

REG05 Rev.: 03 Data: 13/12/11 Pág.: 1/6

I Objetivo

O presente regulamento tem por finalidade normalizar as atividades bochófilas do CLUBE DE CAMPO DO CASTELO, objetivando, primordialmente, seu bom andamento, como o aperfeiçoamento em si deste espaço esportivo, bem como aprimorar o desempenho dos afeiçoados, despertando, entre todos os associados, um maior interesse, proporcionando-lhes maior atrativo com relação a esta modalidade esportiva.

II Descrição

II.1 Organização e Atribuições

- 01 O DEPARTAMENTO, fica sujeito às diretrizes do DIRETOR DE ESPORTES TERRESTRES, o qual terá, para dirigí-lo, um DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA BOCHA, indicado por este escolhido pela maioria simples dos atletas federados;
- 02 O DIRETOR DA BOCHA poderá constituir uma COMISSÃO AUXILIAR para servir-se da mesma como sua acessória.
- 03 O DIRETOR DA BOCHA se encarregará de zelar pelo patrimônio do departamento e seus anexos, contando para tal com um funcionário efetivo do clube;
- 04 O DIRETOR DA BOCHA, respeitando o disposto neste regulamento, será a máxima autoridade dentro do setor, em tudo respaldado pelo DIRETOR DE ESPORTES TERRESTRES do Clube;

II.2 Da Comissão Auxiliar

- 06 A COMISSÃO AUXILIAR será formada por dois (02) Atletas Federados e o DIRETOR DA BOCHA, ou se existir, um INSTRUTOR TÉCNICO, por este, mais um atleta e o DIRETOR DA BOCHA;
- 07 Suas atribuições, sob diretriz do DIRETOR DA BOCHA, serão:
 - a) Agendar o C.C.C. junto a FPBB(Federação Paulista de Bocha e Bolão)
 - b) Atender o trâmite esportivo junto a FPBB;
 - c) Programar os torneios de incentivos para os sócios;
 - d) Acertar com os clubes co-irmãos os eventos amistosos;
 - e) **Ajuizar** a mordomia para com os clubes visitantes;
 - f) Formar e dirigir a "ESCOLINHA" de aprendizes, treinando-os;
 - g) Dirigir e administrar as "BARRAGENS";
 - h) Dirigir e administrar os "DESAFIOS";
 - i) Nomear o CAPITÃO das equipes;



REG05 | Rev.: 03 | Data: 13/12/11 | Pág.: 2/6

- 08 Constituída a COMISSÃO AUXILIAR, esta, em primeira ação, levando em conta os atributos esportivos antes conhecidos e demonstrados pelos atletas federados, os distribuirá em equipes das categorias "PRINCIPAL" e "INTERMEDIARIA" ou cuja denominação vier a ser dada pela FPBB;
- 09 Cabe a COMISSÃO AUXILIAR decidir escalar, em qualquer equipe, um jogador em desacordo com a classificação ou ordem existente, em detrimento de um outro melhor classificado, desde que circunstâncias especiais justifiquem essa atitude; por exemplo: queimar um jogo, modificar equipes, etc.;

II.3 Da Classificação

- 10 Todo e qualquer associado ou seus dependentes maiores de 12 anos, terão direito de participar do TORNEIO INTERNO DE CLASSIFICAÇÃO(BARRAGEM), cuja finalidade será a de qualificar os participantes pelo seu nível técnico(propenso) e, induzi-los à prática deste esporte;
- 11 A classificação dos (as) atletas servirá para sua escalação nos jogos oficiais;
- 12 Atletas não federados (as); Principiantes masculinos e femininos; Aprendizes (via escolinha); Admitidos em torneio "BARRAGEM";
- 13 A ordem de escalação dos federados poderá ser alterada, se assim o DIRETOR DA BOCHA e o capitão da equipe julgar necessário;
- 14 Quando existir um INSTRUTOR TÉCNICO este poderá fazer parte de uma das equipes;

II.4 Da Formação das Equipes

- 15 EQUIPE é uma unidade atlética (individual-dupla-trio) que participa de uma disputa esportiva; as equipes se constituem tecnicamente pelos seguintes procedimentos:
 - a) Primeiro, pelo que dispõe o artigo 08;
 - b) Pela freqüência sistemática aos treinos e jogos;
 - c) Pela classificação em "BARRAGEM" ou "DESAFIO";
 - d) Circunstâncias especiais serão julgadas pela COMISSÃO AUXILIAR
- 16 Os atletas que não concordarem com as decisões da COMISSÃO AUXILIAR poderão recorrer do processo de "DESAFIO";
- 17 Caberá à COMISSÃO AUXILIAR convocar quantas (os) reservas forem necessárias (os) para acompanhar as equipes durante os jogos oficiais, sob obrigatoriedade de comparecimento;



REG05 Rev.: 03 Data: 13/12/11 Pág.: 3/6

- 18 Todos os (as) atletas convocados para os jogos como titulares ou reservas deverão estar presentes em hora e local determinado, a fim de tomarem conhecimento de sua atribuição, salvo instruções em contrário ou falta de aviso;
- 19 Os atletas escalados que não comparecerem nem apresentarem justificativas plausíveis ou motivo de ordem relevante, poderão ser punidos, a critério da COMISSÃO AUXILIAR;
- 20 O (A) atleta que, uma vez escalado(a) como reserva e que, por negligência, não comparecer ou não quiser acompanhar a equipe, ou, ainda, aquele não escalado, que se insurgir contra a COMISSÃO AUXILIAR, cometendo falta de respeito ou qualquer outra falta considerada grave, será punido de acordo com os ESTATUDOS SOCIAIS DO CLUBE, independentemente da punição que lhe vier a ser imposta pelo DEPARTAMENTO DE BOCHA;
- 21 O (A) atleta vencedor em uma disputa por DESAFIO, a critério da COMISSÃO AUXILIAR, poderá ser designado para equipe de outra categoria, segundo se ajuste melhor numa ou noutra classe;

II.5 Do uniforme

- 22 Os UNIFORMES do CCC só poderão ter as cores representativas do Clube, entretanto poderá ser aplicado decorativamente inscrições ou logotipos do Clube. Existindo Patrocinador, a publicidade só é permitida nas costas das peças superiores.
- 23 O UNIFORME é propriedade do Clube e é cedido graciosamente a cada atleta federado, sendo este apenas seu depositário e responsável por sua conservação, podendo ainda ser custeado por Patrocinador;
- 24 O (A) atleta usuário do UNIFORME, deverá trazê-lo em condições de total elegância, condizendo com o padrão do Clube;
- 25 Quando um (a) atleta não mais fizer parte da equipe do C.C.C.; deverá devolver o UNIFORME, sob pena de precisar indenizá-lo;
- 26 Como complemento do UNIFORME, é obrigatório o uso de meias brancas, tênis ou assemelhado na cor branca, limpo e com solado liso de borracha;
- 27 Não haverá obrigatoriedade de uso de UNIFORMES nos treinos, nem nos jogos amistosos, sujeitar-se-á a acordos;
- 28 É proibido jogar sem camisa e fumar no interior das canchas;



REG05 | Rev.: 03 | Data: 13/12/11 | Pág.: 4/6

II.6 Dos Convidados ou não associados

- 30 Convidados ou não associados só poderão jogar em casos especiais, mediante as seguintes implicações:
 - a) Com aprovação prévia do DIRETOR DA BOCHA ou, na ausência deste, por um elemento da COMISSÃO AUXILIAR presente;
 - b) Estar convenientemente calçado;
 - c) Jogar somente na cancha a que lhe for autorizada;
 - d) Sujeitar-se aos demais artigos deste regulamento;

II.7 Do Direito de Jogo e a Espera

- 31 Nos jogos TREINO, os atletas federados e que estejam jogando pelo C.C.C, terão sempre prioridade;
- 32 Na eventualidade de existir associado do C.C.C. inscrito na Federação de Bocha e jogando por outro clube adversário do C.C.C., este não poderá participar nos jogos TREINO nas canchas usadas nos Campeonatos Oficiais;
- 33 Crianças menores de 12 (doze) anos, somente poderão usar as canchas em treinos, acompanhadas de seus pais, responsáveis ou pelo instrutor técnico;
- 34 Não será permitida a realização de jogos "passa tempo", seja 'INDIVIDUAL "ou" DUPLA" quando, antes do início do jogo, houver jogadores suficientes para disputarem jogos de "DUPLA" ou "TRIO";
- 35 Após o término de uma partida, os jogadores deverão se retirar da cancha, e ceder a mesma aos que estiverem esperando vez; no caso de falta de um jogador para completar uma "DUPLA" ou um "TRIO", far-se-á um sorteio ou um acordo entre os que acabaram de jogar;
- 36 Quando não houver jogador(es) esperando vez e, iniciadas as partidas, estas poderão ser levadas até o fim ou mesmo sofrer prorrogação; porém se no decorrer de seu desenrolar, ocorrer a presença de 02 ou mais jogadores inscritos, proceder-se-á da seguinte maneira:
 - a) Se a partida ainda não chegou a 6 (seis) pontos, para qualquer das equipes, deverá interromper-se, somente se dois ou quatro jogadores puderem ser encaixados, formando novas equipes;
 - b) Se a partida estiver a mais de 6 pontos, prosseguir-se-á até o final de doze pontos;
- 37 A ordem de entrada nas equipes, dos dois (02) primeiros e os seguintes, será na "DUPLA" primeiramente; no "INDIVIDUAL" a seguir;



REG05	Rev.: 03	Data: 13/12/11	Pág.: 5/6
RECOS	110 1 05	Bata: 13/12/11	- 0.5 0, 0

II.8 Disputa - Desafio

- 38 O torneio sistema "DESAFIO" será realizado em três partidas a 12 pontos, de comum acordo entre os disputantes, em dias e horários combinados, com a presença de um membro da COMISSÃO AUXILIAR; a realização desses jogos deverá ocorrer num espaço de uma semana no máximo;
- 39 O desafio poderá ser para equipes individual-dupla ou trio;
- 40 A ausência de qualquer dos desafiantes, resultará em vitória do atleta presente;
- 41 O atleta ou a equipe desafiante não poderá solicitar mais que um desafio durante um campeonato sob o amparo da FPBB;
- 42 Sendo vencedora a equipe titular, esta permanecerá sendo vencedora a equipe desafiante, poderá ser objeto de pedido de revanche, a ser efetuada na semana seguinte, com o mesmo prazo de duração;
- 43 A equipe que vencer a revanche será considerada titular;
- 44 O DIRETOR DA BOCHA poderá não concordar com a realização de qualquer DESAFIO, desde que o mesmo seja descabido;
- 45 À não aceitação de qualquer desafio, tal equipe, será considerada derrotada;

II.9 Da validade e Vigência:

- 46 Este regulamento é regido pelo Estatuto Social do CLUBE DE CAMPO DO CASTELO e só poderá ser alterado pela Diretoria em exercício;
- 47 Os itens omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos pelo DIRETOR DA BOCHA de bocha, resguardados os direitos dos associados e previstos nos Estatutos Sociais;
- 48 Este Regulamento deverá entrar em vigor, na data de sua aprovação, pela Diretoria do CLUBE DE CAMPO DO CASTELO.

III. Histórico

Revisão	são Descrição da alteração	
00	Emissão	07/01/03
01	Exclusão do item II.5, 29	22/03/11
02	Exclusão do Art. 02, Item II.1. e mudança de assinaturas	22/03/11



RESUS Rev. 05 Data. 15/12/11 1 ag. 0/0	REG05	Rev.: 03	Data: 13/12/11	Pág.: 6/6
--	-------	----------	----------------	-----------

03	Atualização de assinaturas	13/12/11
----	----------------------------	----------

IV. Aprovação

Pedro Francisco de Moraes Diretor de Esportes Terrestres Nelson Canhadas Lara Presidente

Guilei Francisco de Oliveira

1º Secretário